



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.659
De 10 de dezembro de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de dezembro de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender o convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para atender o Programa Renda Cidadã e Ação Jovem, conforme demonstrativo abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA

3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

FUNCIONAL

08.244.0091.2.06	Renda Cidadã	R\$ 2.000,00
------------------	--------------	--------------

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CATEGORIA **ECONÔMICA**

3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00

17:15 12/02/2008 08:22:04 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL **PROGRAMÁTICA**

082.440.091.2.059 Frentes da Cidadania

R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Inclusão Social e Cidadania

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAÚJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. ("RB").